



PORTARIA n. 88, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária integral e dá outras providências.*

DIRCEU BETONI, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, a servidora ADAILDES PLACIDIA DE SANTANA, matrícula n. 1080-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível III, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, e art. 12 inciso III, combinado com o art. 80 da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002 (Processo n. 2019.04.01047P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2019.

PARANHOS-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DIRCEU BETONI  
Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR